



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC - 05364/12:

Câmara Municipal de João Pessoa.
Concorrência. Contratação de empresa de
Publicidade/Propaganda. Regularidade do
Procedimento Licitatório. Arquivamento.

ACÓRDÃO AC1-TC -01535/2012

1. RELATÓRIO

1. Número do Processo: **TC-05364/12.**
2. Órgão de origem: **Câmara Municipal de João Pessoa.**
3. Tipo de Procedimento Licitatório: **CONCORRÊNCIA nº. 001/2012.**
4. Objeto do Procedimento: **Contratação de Agência de Publicidade/propaganda com o objetivo de estudo, planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de promover e difundir idéias ou informar o público em geral das ações institucionais..**
5. Valor do Contrato: **R\$ 1.500.000,00 (três milhões, oitocentos e cinquenta e nove mil e quatrocentos e vinte reais).**
6. Parecer da Auditoria: **O DECOP/DILIC, entendeu regular o procedimento licitatório e o contrato dele decorrente.**

2. Parecer do Ministério Público junto ao Tribunal:

O Oral, na sessão, em harmonia com a Unidade Técnica de Instrução.

3. VOTO DO RELATOR

O Relator vota pela regularidade formal do procedimento e dos contratos dele decorrentes, com a recomendação sugerida pela Auditoria.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

4. DECISÃO DA 1ª CÂMARA DO TCE-PB

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo supra indicado, e considerando o parecer escrito do DECOP/DILIC e do Ministério Público junto ao Tribunal, **ACORDAM**, à unanimidade, os MEMBROS da 1ª. CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, em:

1. Julgar REGULARES o procedimento licitatório e o contrato supra caracterizado e determinar o arquivamento do processo;

2. Determine o arquivamento dos autos do presente Processo.

Publique-se, intime-se, registre-se e cumpra-se.
Sala das Sessões da 1ª. Câmara do TCE/Pb - Plenário Ministro João Agripino.
João Pessoa, 05 de Julho de 2012.

Arthur Paredes da Cunha Lima
Presidente da 1ª Câmara e Relator

Fui presente: _____
Representante do Ministério Público junto ao Tribunal